



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº. 697.981/21

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 2024/069.0

**ÁREA DE OCUPAÇÃO Nº:** (A ser informada pelo Órgão Fiscalizador, observada a ordem do sorteio).

**PERÍODO DE OCUPAÇÃO:** (Mensal e alternadamente, observada a ordem do sorteio).

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Dias úteis das 07:00 às 19:00. Havendo sessão noturna, até às 22:00.

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

---

A Câmara dos Deputados autoriza, a título precário e oneroso, a empresa GRUPO VOYAGE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com endereço ou sede na QNN 18 CONJUNTO D CASA 46 CEILÂNDIA SUL, CNPJ n.50.805.526/0001-17, doravante denominado AUTORIZATÁRIO(A).

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

---

O presente Termo tem por objetivo permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo IV, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios.

É vedada a comercialização de cigarros, bebidas alcoólicas e produtos não alimentícios.

---

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

---

O presente Termo de Autorização terá validade no período de 01/03/2024 a 16/05/2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

---

#### CLÁUSULA QUARTA – DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO

---

O Preço Público será cobrado pela Câmara dos Deputados por meio de documento de arrecadação.

A manutenção do presente Termo fica condicionada à apresentação mensal da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente quitada, referente às despesas a título de taxa de ocupação pela utilização do espaço concedido.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

---

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

---

O Edital e seus anexos integrarão o Termo de Autorização, como se nele estivessem transcritos

A ocupação deverá se dar por veículo automotor ou rebocável devidamente equipado, limitado ao espaço demarcado pela Câmara dos Deputados.

Após o término da validade da autorização, deverá a Autorizada deixar o local devidamente limpo e arrumado.

O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará a suspensão da autorização.

Brasília, 01 de março de 2024.

---

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPO VOYAGE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo